



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8252/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 143.602,00** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dois reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	033	Sentenças judiciais	0.001	11.102,00
06.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do conselho municipal de saúde		
3.3.90.14	148	Diárias – pessoal civil	0.303	2.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.494	69.500,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. serviços Secr. Ind/Com/Trab/Turismo		
3.3.90.39	506	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	61.000,00
Total de Suplementações				143.602,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

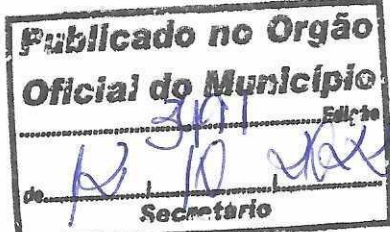
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	11.102,00
Total de Excesso		11.102,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do conselho municipal de saúde		
3.3.90.39	151	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	2.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do programa de atenção básica		
3.1.90.11	167	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	25.000,00
3.1.90.13	168	Contribuições patronais	1.494	5.000,00
4.4.90.52	172	Equipamentos e material permanente	1.494	14.500,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção do serviço de vigilância sanitária		
4.4.90.52	268	Equipamentos e material permanente	1.494	25.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Secr. Ind/Com/Trab/Turismo		
4.4.90.51	508	Obras e instalações	0.001	25.000,00
4.4.90.61	509	Aquisição de imóveis	0.001	25.000,00
10.02.22.661.0026.1.020		Implantar incubadora industrial		
4.4.90.51	510	Obras e instalações	0.001	10.000,00
4.4.90.52	511	Equipamentos e material permanente	0.001	1.000,00
Total de Cancelamentos				132.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 07 de outubro de 2022.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal